



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>16/07/20</u>	Nº <u>89/2020</u>

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 3.996.388,50 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.996.388,50 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), na forma abaixo especificada:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 751 0600 1.034	- Eficiência Energética na Escola	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.640	- AFM/PMFI - Eficiência Energética – PEE COPEL, com o objetivo de tornar as unidades escolares auto-suficientes em energia.....	3.996.388,50
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		3.996.388,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 046/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.996.388,50 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), ao Orçamento geral do Município”*, visando criar dotação orçamentária específica para todas as despesas que serão realizadas com o objetivo de tornar as unidades escolares auto-suficientes em energia, com os recursos provenientes da autorização para contratação da operação de crédito, conforme a Mensagem nº 045/2020, que está tramitando concomitantemente nessa Casa Legislativa.

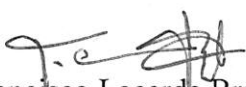
Foz do Iguaçu é um dos seis municípios paranaenses selecionados, com 40 (quarenta) unidades escolares, e que aderiram ao “Projeto Zero Energy – Primeira Etapa, em Escolas Municipais do Estado do Paraná” resultante da parceria entre Governo do Estado e o GBC Brasil (Green Building Council Brasil) que prevê, numa primeira fase, a inclusão de 180 (cento e oitenta) escolas dos municípios paranaenses no projeto de eficiência energética.

O conjunto de ações de eficiência energética e a implantação de sistemas de geração de energia através do uso de fontes incentivadas, resulta em um projeto com um valor total de R\$ 10.390.420,82 (dez milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) sendo deste valor R\$ 6.394.032,32 (seis milhões trezentos e noventa e quatro mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) via COPEL a fundo perdido por meio do Programa Zero Energy/Eficiência Energética, e o valor de R\$ 3.996.388,50 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) de contrapartida municipal através de financiamento.

Desta forma, o Município por meio do referido Programa terá seu consumo de energia local anual zerado por uma combinação de alta eficiência energética e geração de energia por fontes renováveis, com isso economizará cerca de R\$ 1.676.590,62 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) por ano, nos custos com energia elétrica e poderá redirecionar os recursos para novos investimentos na área da educação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em caráter de urgência, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 14 julho de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal